

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.251/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Giardino, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Giardino, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade. conforme relacionados abaixo:

I - RUA MARIALVA RODRIGUES - A atual Rua Local 4, que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, entre os Lotes 18 da Quadra 06 e o Lote 20 da Quadra 04 e terminando na Rua Maria Helena Salles, entre o Lote 01 da Quadra 05 e o Lote 01 da Quadra 04.

II - RUA MARIA HELENA SALLES - A atual Rua Local 5, que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, entre o Lote 20 da Quadra 04 e o Lote 32 da Área destinada à Área destinada à Equipamentos Públicos Comunitário 01 e terminando na Rua Alaíde Loureiro Pinto, entre o Lote 01 da Quadra 07 e o Lote 01 da Área destinada à Equipamentos Públicos

III - RUA HUGO FRANCO - A atual Rua Local 6, que se inicia entre o Lote 50 da Quadra 09 e o Lote 01 da Quadra 09 e terminando na Rua Odvr Borges entre o Lote 29 da Quadra 9 e o Lote 01 da Quadra 11.

IV - RUA ODYR BORGES - A atual Rua Local 7, que se inicia No final da Rua Hugo Franco, entre o Lote 29 da Quadra 09 e o Lote 01 da Quadra 11 e terminando no final da Rua Juraci Alves Soares, entre o Lote 14 da Quadra 09 e o Lote 22 da Quadra 10. V - RUA ONEKER PINTO - A atual Rua Local 08, que se inicia na Rua Hugo Franco, entre o Lote 05 da Quadra 11 e o Lote 10 da Quadra10 e terminando na Rua Odyr Borges, entre o Lote 01 da Quadra 10 e o Lote 10 da Quadra 11.

VI - RUA JURACI ALVES SOARES - A atual Rua Local 09, que se inicia na Rua Hugo Franco, entre o Lote 01 da Quadra 09 e o Lote 11 da Quadra 10 e terminando na Rua Odyr Borges, entre o Lote 14 da Quadra 09 e o Lote 22 da Quadra 10.

VII - LARGO DENISE MOTA - O Largo localizado na confluência da Estrada Cécil Borges França e a Rodovia Christino José da Silva (RJ 168).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE **PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.252/2024

Vereador Autor: Alan Mansur

Denomina os logradouros correspondentes ao Loteamento Vista do Atlântico, situado no bairro Ajuda de Cima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luís de Melo, a atual 1º trecho da Rua 10, que se inicia na Avenida Catharina Diana Pettersen, entre o Lote 01 da Quadra 11 e Área 02 de Doação para o bem público e termina no Lote 20 da Quadra 11 e Área 02 de Doação para o bem público

Art. 2º Fica denominada Rua Maria da Glória Cuiabano, a atual 1º trecho da Rua 11, que se inicia na Avenida Catharina Diana Pettersen, entre o Lote 01 da Quadra 01 e o Lote 12 e Área 02 de Doação e termina na Rua Bruno Rodrigues de Azevedo.

Art. 3º Fica denominada Rua Carlos Augusto Marins, a atual Rua 16, que se inicia na Rua Rosali Quinan de Macedo, entre o Lote 05 da Quadra 23 e o Lote 01 da Quadra 24 e termina na Rua 15, entre o Lote 08 da Quadra 23 e o Lote 09 da Quadra 24.

Art. 4º Fica denominada Rua Marco Antônio Pinheiro (Mimi), a atual Rua 17, que se inicia na Rua Rosali Quinan de Macedo, entre o Lote 02 da Quadra 24 e o Lote 01 da Quadra 25, e termina na Rua 15 no Lote 08 da Quadra 24 e Lote 14 da Quadra 25. Art. 5º Fica denominada Rua Odete Souza, a atual Rua 18, que se inicia na Rua Paulo César Viana, entre o Lote 16 da Quadra 22 e a Área FMP01 e termina na Rua 15, entre

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

o Lote 09 da Quadra 25 e a FMP03.

WEI BERTH PORTO DE REZENDE **PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0819/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

- 1 Cessar os efeitos da Portaria nº 0307/2024, que designou a servidora VIVIANE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 027.943, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data da publicação.
- 2 Designar a servidora MARLUCE DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 010.981, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data da publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0820/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar a servidora SABRINA NUNES DIAS DA SILVA BARBOSA, matrícula 602.766, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo FGS-A, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **MACAEPREV**

PORTARIA Nº 388/2024

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.380/2023.

Art. 1.º - Conceder, a contar de 08 de outubro de 2024, Aposentadoria por Invalidez à servidora ROSEMARY FERREIRA BOUÇAS, Matrícula 10.043, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria Pleno, Padrão F, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 53 a 56, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 41.031/2023, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.451,86 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 15 de outubro de 2024.

Hélida Marcia da Costa Mendonca Damasceno Diretor Previdenciário



